AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 19/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e conserto, incluindo peças e serviço, no veículo M. Benz Sprinter de placa QII 9820, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Bico injetor do óleo	PÇ	3	R$------	R$-----
02	Óleo lubrificante	LT	12	R$------	R$------
03	Filtro Lubrificante	PÇ	01	R$------	R$------
04	Filtro Combustível	PÇ	01	R$------	R$------
05	Filtro de Ar	PÇ	01	R$------	R$------
06	Serviço de mão de obra mecânica	SRV	01	R$------	R$------
Valor Total ==>					**R$ ------**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-para-compra-direta-no19-2025-saude/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
27 de agosto de 2025, até às 14:00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material e/ou prestação de serviço será imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas

dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: secretariasaudeaw21@gmail.com

Alfredo Wagner – SC, 22 de agosto de 2025.

Fábio Dorigon
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento